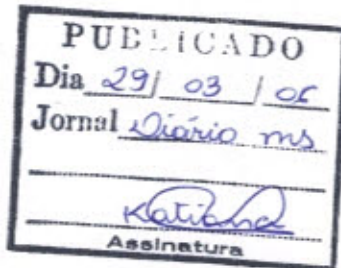




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO n° 1.418/2006.



"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PARA FIM
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

Considerando a necessidade de provimento dos cargos públicos vagos, ora preenchidos com servidores contratados,

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao processo seletivo de candidatos para o preenchimento de ditas vagas, coisa que aconselha a inclusão, na Comissão de Concurso de pessoas alheias ao quadro de comissionados desta municipalidade, com representantes do Poder Legislativo Municipal (órgão fiscalizador), bem como do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaquirai e do Sindicato dos Trabalhadores em Educação,

Considerando a necessidade de substituição de um membro da Comissão encarregada de promover o Concurso Público, tendo-se em vista, que por questões éticas os membros da Comissão não poderão concorrer à vagas através do mencionado concurso.

DECRETA:

Art. 1º A Comissão encarregada de promover Concurso Público destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos existentes no quadro permanente desta municipalidade, vagos ou que vierem a vagar, passa a ter a seguinte composição:

- Pedro Valmir Fragas Garcia, Gerente Municipal de Administração;
- Luiz Carlos Silva, Procurador Jurídico do Município;

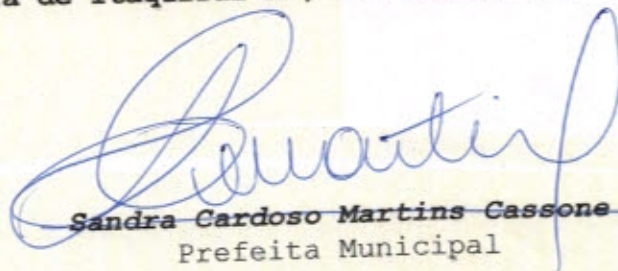


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

- **Katiana Paula Gonzzatto**, Servidora Efetiva, Assistente Administrativa - Grupo Ocupacional VII - Símbolo ADM;
- **Edilson Luiz Pereira**, Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- **Gilmar Val Perim**, Representante do Sindicato dos Servidores Municipais;
- **Ana Maria Rodrigues Coelho Belo**, Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação.

- Art. 2º** A Comissão constituída nos termos do artigo anterior deverá ser presidida pelo Gerente Municipal de Administração, Sr. **Pedro Valmir Fragas Garcia**.
- Art. 3º** Fica a Comissão, desde logo, autorizada a manter contatos com instituições públicas ou privadas especializadas na realização de Concursos Públicos para estabelecer condições para contrato ou convênio, com vistas a realização do mesmo.
- Art. 4º** Fica, igualmente, autorizada a Comissão para baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do concurso.
- Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai MS, 15 de março de 2006.


~~Sandra Cardoso Martins Cassone~~
Prefeita Municipal